



# Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

## União Rumo ao Desenvolvimento



ESTADO DE MATO GROSSO

### LEI N.º 258 DE 10 DE MARÇO DE 2.008.

10 03 08  
PUBLICADO NA DATA SUPRINTE  
LOCAL DE COSTUME  
LEDA PAULA LOPES  
COORDINADOR GERAL DE DEPARTAMENTO DE

“Dispõe sobre a autorização para contratar PESSOAL temporariamente e dá outras providências.”

O Sr. Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

Lei:

**Artigo 1.º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a contratar temporariamente, por interesse público, os Profissionais abaixo discriminados e quantificados.

CARGO	QUANT	C H	SAL BASE	SECRETARIA SEC. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Auxiliar de Serviços Gerais	4	40	418,00	

**Artigo 2.º** - As contratações ora autorizadas estão fundamentadas no **Artigo 186 da Lei Complementar N.º 023** de 23 de Agosto de 2007 e visa complementar o Quadro de Pessoal da Administração, na execução de serviços urgentes e inadiáveis, considerando a inexistência de candidatos aprovados por Concurso Público.

**Artigo 3.º** - Os profissionais citados no artigo 1.º. deverão ser contratados por um período de até 12 (doze) meses conforme Art. 186, Parágrafo único, período em que a Administração deverá promover a realização de Concurso para suprimentos das vagas abertas objetivando a complementação do quadro de pessoal necessário a execução dos serviços Públicos do Município;

Pedro Aureliano Rosa  
Prefeito Muni. Interino



# Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

União Rumo ao Desenvolvimento



ESTADO DE MATO GROSSO

**Artigo 4º.** - Caso a Prefeitura realize concurso público durante o ano de 2008, os contratos puderam ser cancelados, para que os aprovados assumam as respectivas vagas conforme edital do concurso.

**Artigo 5º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Pulicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Mato Grosso,  
aos dez dias do mês de março de 2.008.

**Pedro Aureliano Rosa.**  
Prefeito Municipal